



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1595 | Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças.....	09
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	09
Secretaria de Administração.....	03		
Div. de Licitação.....	03		
Secretaria de Saúde.....	08		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

DECRETO Nº 168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Programa de Desenvolvimento Industrial e Social de Cianorte, criado pela Lei Municipal nº 2.696, de 21 de junho de 2006;

Considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019;

Considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 163, de 16 de setembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 3º do Decreto Municipal nº 163, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com a inclusão dos incisos III e IV e com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...
(...)”

III – empresas que já foram beneficiadas com imóveis doados pelo Município de Cianorte;

IV – empresas que tenham em seu quadro societário sócios de empresas que já foram beneficiadas com imóveis doados pelo Município de Cianorte.

§ 1º. A empresa que tenha adquirido imóvel através do certame licitatório cujo objeto seja a alienação dos lotes oriundos da autorização prevista na Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019, não poderão participar do certame que objetivará a alienar os lotes referentes à autorização de alienação prevista na Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019.

§ 2º. A empresa que tenha adquirido imóvel através do certame licitatório cujo objeto seja a alienação dos lotes oriundos da autorização prevista na Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019, não poderão participar do certame que objetivará a alienar os lotes referentes à autorização de alienação prevista na Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019.

§ 3º. As mesmas vedações contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo incorrerão às empresas que tenham em seu quadro societário sócio de empresa que tenha sido beneficiada com a aquisição de lote com os subsídios previstos na Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019 ou na Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019.

§ 4º. No certame licitatório para a alienação dos lotes com os subsídios previstos

na Lei Municipal 5.066, de 27 de agosto de 2019 e na Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019, não poderão participar mais de uma empresa que contenha em seu quadro societário um ou mais sócios idênticos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 169, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.079, de 24 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.134.500,00 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.001.04.122.0004.2.026. Encargos Gerais do Município		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	10.000,00
07.002.26.782.0021.1.005. Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias		
3.3.90.30 Material de Consumo (1000).....	R\$	39.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (509).....	R\$	50.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (509).....	R\$	50.000,00
07.002.26.782.0021.2.041. Manutenção da Divisão de Trânsito		
3.3.90.30 Material de Consumo (1000).....	R\$	30.000,00
09.002.12.361.0010.2.065. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3000).....	R\$	438.000,00
09.002.12.361.0010.2.066. Manutenção das Escolas Municipais		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103).....	R\$	309.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais (3000).....	R\$	48.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (1000).....	R\$	331.000,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (002).....	R\$	700.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107).....	R\$	280.000,00
09.002.12.366.0010.2.067. Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103).....	R\$	200.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (1000).....	R\$	25.000,00
09.003.12.365.0011.2.069. Manutenção de Centros de Educação Infantil		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (002).....	R\$	1.000.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (1000).....	R\$	164.500,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (510).....	R\$	100.500,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (510).....	R\$	300.000,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (103).....	R\$	50.000,00
09.003.12.365.0011.2.070. Manutenção da Educação Pré-Escolar		
3.1.91.13 Obrigações Patronais (1000).....	R\$	332.000,00
09.008.12.361.0012.2.078. Manutenção do Transporte de Alunos		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	45.000,00
10.002.20.605.0016.2.080. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	52.800,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais (1000).....	R\$	4.900,00
13.001.08.244.0019.2.098. Manutenção da Gestão do SUAS		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	7.000,00

3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..	R\$	7.000,00
13.002.08.244.0019.2.101.	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	35.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	8.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..	R\$	1.000,00
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	340.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	6.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	65.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..	R\$	15.000,00
13.002.08.244.0019.2.113.	Programa Teto Solidário		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3000).....	R\$	26.000,00
15.001.04.122.0004.2.125.	Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	24.200,00
15.003.15.452.0022.2.131.	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	3.300,00
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	27.300,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	3.000,00
15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	7.000,00
Total.....		R\$	5.134.500,00

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.134.500,00 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	10.000,00
07.002.26.782.0021.1.005.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias		
3.3.90.30	Material de Consumo (1000).....	R\$	39.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (509).....	R\$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (509).....	R\$	50.000,00
07.002.26.782.0021.2.041.	Manutenção da Divisão de Trânsito		
3.3.90.30	Material de Consumo (1000).....	R\$	30.000,00
09.002.12.361.0010.2.065.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3000).....	R\$	438.000,00
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103).....	R\$	309.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (3000).....	R\$	48.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	331.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (002)..	R\$	700.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107).....	R\$	280.000,00
09.002.12.366.0010.2.067.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103).....	R\$	200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	25.000,00
09.003.12.365.0011.2.069.	Manutenção de Centros de Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (002).....	R\$	1.000.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	164.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (510).....	R\$	100.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (510)..	R\$	300.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (103)..	R\$	50.000,00
09.003.12.365.0011.2.070.	Manutenção da Educação Pré-Escolar		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	332.000,00
09.008.12.361.0012.2.078.	Manutenção do Transporte de Alunos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	45.000,00
10.002.20.605.0016.2.080.	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	52.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	4.900,00
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	7.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..	R\$	7.000,00
13.002.08.244.0019.2.101.	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	35.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	8.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..	R\$	1.000,00
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	340.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	6.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	65.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..	R\$	15.000,00
13.002.08.244.0019.2.113.	Programa Teto Solidário		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3000).....	R\$	26.000,00
15.001.04.122.0004.2.125.	Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	24.200,00
15.003.15.452.0022.2.131.	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	3.300,00
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1000).....	R\$	27.300,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	3.000,00
15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	7.000,00
Total.....		R\$	5.134.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

07.002.26.125.0021.2.157.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento das Infrações		
3.3.90.30	Material de Consumo (509).....	R\$	100.000,00
07.002.26.453.0021.1.004.	Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 1000).....	R\$	69.000,00
07.004.15.451.0022.1.011.	Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 507).....	R\$	1.200.000,00
07.004.15.451.0022.2.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 1000).....	R\$	350.000,00
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 1000).....	R\$	30.000,00
07.004.18.541.0020.1.014.	Obras de Drenagem Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 510).....	R\$	300.000,00
08.002.10.301.0008.2.051.	Manutenção do Transporte de Doentes		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$	50.000,00
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3000).....	R\$	486.000,00
08.005.10.122.0004.1.049.	Construção de Centro de Distribuição		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 303).....	R\$	450.000,00
08.005.10.122.0004.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 303).....	R\$	150.000,00
09.003.12.365.0011.1.031.	Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 103).....	R\$	559.000,00
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (510).....	R\$	50.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (510).....	R\$	50.000,00
09.008.12.361.0012.2.078.	Manutenção do Transporte de Alunos		
3.3.90.30	Material de Consumo (107).....	R\$	280.000,00
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	199.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	35.000,00
13.002.08.244.0019.2.112.	Programa Minha Casa Melhor		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3000).....	R\$	26.000,00
13.002.08.244.0019.2.142.	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....	R\$	180.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1000).....	R\$	30.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..	R\$	40.000,00
15.003.15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (507).....	R\$	500.000,00
Total.....		R\$	5.134.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

LEI Nº 5.079, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

15.003.15.452.0022.2.129. Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (507).....	R\$	500.000,00	
Total.....	R\$	5.134.500,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 61/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 39/2019**, homologado em 04/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 450.992,72 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).**

Objeto: **Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica, caixa de passagem e gordura, corte de grama e desentupimento de encanamento para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **J. Francelino da Silva & Cia Ltda**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE 01	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	1	38965	729	SVC	serviço de limpeza de fossa séptica com viagem de no mínimo 6 metros cúbicos dentro dos limites da sede do município de cianorte	147,21	107.316,09
1	2	46404	400	SVC	serviço com caminhão auto fossa com capacidade de transporte de 10m³. (o caminhão deverá acompanhar varetas para desobstrução de galerias).	147,21	58.884,00
1	3	37751	200	SVC	prestação de serviço de limpeza de caixa de passagem, viagem com no mínimo 1 metro cúbico	112,70	22.540,00
1	4	38971	44	SVC	serviço de desentupimento de encanamento dentro dos limites da sede do município de cianorte	130,00	5.720,00
1	5	38968	24	SVC	serviço de limpeza com desentupimento de caixa de passagem ou gordura, viagem de no mínimo 1 metro cúbico dentro dos limites da sede do município de cianorte	108,00	2.592,00
1	6	38966	4	SVC	serviço de limpeza de fossa séptica com viagem de no mínimo 6 metros cúbicos no distrito de vidigal	174,50	698,00
1	7	38972	4	SVC	serviço de desentupimento de encanamento no distrito de vidigal	174,38	697,52
1	8	38969	4	SVC	serviço de limpeza com desentupimento de caixa de passagem ou gordura, viagem de no mínimo 1 metro cúbico no distrito de vidigal	129,87	519,48
1	9	38967	4	SVC	serviço de limpeza de fossa séptica com viagem de no mínimo 6 metros cúbicos no distrito de são lourenço	184,22	736,88
1	10	38973	4	SVC	serviço de desentupimento de encanamento no distrito de são lourenço	184,00	736,00
1	11	38970	4	SVC	serviço de limpeza com desentupimento de caixa de passagem ou gordura, viagem de no mínimo 1 metro cúbico no distrito de são lourenço	140,00	560,00
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE 02	Valor Unitário	Valor Total
2	1	16080	999.971	M²	prestação de serviços por metro quadrado, de corte de grama com roçadeira manual; retirada de detritos e folhagens das áreas verdes; e transporte da grama cortada, folhagens e dos detritos para locais apropriados	0,25	249.992,75

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 62/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado

por este Município mediante **Pregão Presencial nº 38/2019**, homologado em 04/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 194.707,54 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e lubrificação dos veículos das Secretarias em Geral.**

Empresa: **J S Auto Center Ltda,**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	39315	1.091	SVC	serviço de lavagem completa em veículo leve, limpeza interna e lavagem externa, incluindo a parte de baixo, exceto motor.	32,00	34.912,00
2	46405	35	SVC	serviço de lavagem completa em veículo pesado, limpeza interna e lavagem externa, incluindo a parte de baixo, exceto motor, com engraxamento.	150,00	5.250,00
3	23189	427	UN	lavagem completa em kombi (interno e externo, incluindo a parte de baixo), exceto motor, com engraxamento.	49,00	20.923,00
4	42183	30	UN	serviço de lavagem em camionete furgão (interno e externo, incluindo a parte de baixo), exceto motor, com engraxamento.	83,17	2.495,10
5	42185	120	UN	serviço de lavagem em van (interno e externo, incluindo a parte de baixo), exceto motor, com engraxamento.	72,77	8.732,40
6	39311	21	SVC	serviço de lavagem de motor de kombi.	21,50	451,50
7	39306	1.094	SVC	serviço de lavagem completa em ônibus, interna e externa, incluindo a parte de baixo, exceto motor, com engraxamento.	97,90	107.102,60
8	32198	12	SVC	serviço de lavagem de motor de ônibus	30,00	360,00
9	43717	50	SVC	serviço de lavagem em ambulância, parte interna	37,50	1.875,00
10	39308	140	SVC	serviço de lavagem completa em ambulância, parte interna e externa, incluindo a parte de baixo, exceto motor.	83,70	11.718,00
11	39309	15	SVC	serviço de lavagem de motor de ambulância.	21,50	322,50
12	46452	32	SVC	serviço de lavagem completa em moto, exceto motor.	17,67	565,44

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 63/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 33/2019**, homologado em 04/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 73.530,00 (Setenta e três mil quinhentos e trinta reais).**

Objeto: **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte.**

Empresa: **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	30577	900	UN	cesta básica contendo os seguintes itens e valores, conforme termo de referência (reserva de cota).	RS 81,70	RS 73.530,00
Item 2	Qtde	Unid.	Cód. 30577 - Descrição: 900 Cestas Básicas contendo os seguintes itens:		Marca	



Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2.1	2	UN		Pacotes de Arroz Agulhinha. Embalagem de 05 quilos: de acordo com as nta 02 e 33, longo fino, tipo 01.		IDEAL
2.2	2	UN		Pacotes de Feijão Cariquinha. Embalagem de 01 quilo. Com no mínimo 90% de grãos inteiros. Tipo 01, 1ª qualidade		SÃO BERNARDO
2.3	1	UN		Pacote Açúcar Cristal. Embalagem de 05 quilos. O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce.		CRISTAL-MAR
2.4	2	UN		Óleos de Soja vegetal comestível, tipo refinado, embalagem com 900ml		COCAMAR
2.5	1	UN		Pacote de Farinha de Mandioca pronta temperada de 500 g. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.		AMIL
2.6	1	UN		Pacote de Fubá. Embalagem de 01 kg tipo mimoso. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico.		CIALHO
2.7	2	UN		Latas de Extrato de Tomate. Embalagem de 350 g, simples, concentrado. Ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de urucum		BONARE
2.8	2	UN		Pacotes de Farinha de Trigo. Embalagem de 01 kg, com coloração uniforme e de primeira qualidade.		MONA
2.9	1	UN		Pacote de Macarrão Espaguete. Embalagem de 500g.		JOIA
2.10	1	UN		Pacote de Biscoito Água e Sal. Embalagem de 400g, acondicionado em embalagem dupla. Ótima qualidade		RACINE
2.11	2	UN		Pacotes de Café Torrado moído. Embalagem de 500g, de primeira qualidade.		BRASIL
2.12	1	UN		Pacote de Biscoito Doce. Embalagem de 400g, acondicionado em embalagem dupla. Ótima qualidade.		RACINE
2.13	1	UN		Pacote de Achiolado em pó. Embalagem de 400g, energizado com vitaminas. Produto de primeira linha.		CHOCO TEEN
2.14	2	UN		Latas de Sardinha com óleo. Embalagem de 250 g. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. não contém glúten. 1ª qualidade.		PALMEIRA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2019.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 64/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 33/2019**, homologado em 04/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 213.030,00 (Duzentos e treze mil e trinta reais).**

Objeto: **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte.**

Empresa: **R & M ALIMENTOS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	28301	2.700	UN	cesta básica contendo os seguintes itens e valores, conforme termo de referência.	R\$ 78,90	R\$ 213.030,00
Item 1	Qtde	Unid.	Cód. 28301 - Descrição:	2.700 Cestas Básicas contendo os seguintes itens:	Marca	
1.1	2	UN		Pacotes de Arroz Agulhinha. Embalagem de 05 quilos: de acordo com as nta 02 e 33, longo fino, tipo 01.	VÓ GERALDA	
1.2	2	UN		Pacotes de Feijão Cariquinha. Embalagem de 01 quilo. Com no mínimo 90% de grãos inteiros. Tipo 01, 1ª qualidade	SAFRA NOVA	
1.3	1	UN		Pacote Açúcar Cristal. Embalagem de 05 quilos. O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce.	DOURO	
1.4	2	UN		Óleos de Soja vegetal comestível, tipo refinado, embalagem com 900ml	COCAMAR	
1.5	1	UN		Pacote de Farinha de Mandioca pronta temperada de 500 g. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	KININO	
1.6	1	UN		Pacote de Fubá. Embalagem de 01 kg tipo mimoso. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico.	NUTRI NOVO	
1.7	2	UN		Latas de Extrato de Tomate. Embalagem de 350 g, simples, concentrado. Ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de urucum	XAVANTE	

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.8	2	UN		Pacotes de Farinha de Trigo. Embalagem de 01 kg, com coloração uniforme e de primeira qualidade.		SPESSATO
1.9	1	UN		Pacote de Macarrão Espaguete. Embalagem de 500g.		JOIA
1.10	1	UN		Pacote de Biscoito Água e Sal. Embalagem de 400g, acondicionado em embalagem dupla. Ótima qualidade		PRODASA
1.11	2	UN		Pacotes de Café Torrado moído. Embalagem de 500g, de primeira qualidade.		CAÇULA
1.12	1	UN		Pacote de Biscoito Doce. Embalagem de 400g, acondicionado em embalagem dupla. Ótima qualidade.		PRODASA
1.13	1	UN		Pacote de Achiolado em pó. Embalagem de 400g, energizado com vitaminas. Produto de primeira linha.		CHOCOTEEN
1.14	2	UN		Latas de Sardinha com óleo. Embalagem de 250 g. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. não contém glúten. 1ª qualidade.		PALMEIRA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2019.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 65/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 27/2019**, homologado em 05/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 267.313,10 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e treze reais e dez centavos).**

Objeto: **Aquisição de vidros cancelado, incolor, temperado e mini boreal para reposição em janelas e portas das Secretarias em Geral.**

Empresa: **E.A. LEAL & LEAL LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total
1	40748	330	M²	vidro 8 mm, temperado transparente, para janelas de correr e abrir e portas, com perfil em alumínio, vários tamanhos, instalado com trincos, fechaduras e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra.	CRISTALBOX	256,30	84.579,00
2	40749	150	M²	vidro 10 mm, temperado transparente, para janelas de correr e abrir e portas, com perfil em alumínio, vários tamanhos, instalado com trincos, fechaduras e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra.	CRISTALBOX	300,00	45.000,00
3	40750	440	M²	vidro cancelado, vários tamanhos para portas e janelas, instalado com massa ou baguete e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra.	CRISTALBOX	80,00	35.200,00
4	40751	270	M²	vidro mini boreal, vários tamanhos para portas e janelas, instalado com massa ou baguete e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra.	CRISTALBOX	71,37	19.269,90
5	40752	390	M²	vidro liso, transparente, 3 mm vários tamanhos para portas e janelas, instalado com massa ou baguete e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra.	CRISTALBOX	80,00	31.200,00
6	40753	140	M²	vidro liso, transparente, 4 mm vários tamanhos para portas e janelas, instalado com massa ou baguete e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra.	CRISTALBOX	94,43	13.220,20



Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total
7	40754	100	M²	vidro liso, transparente, 5 mm vários tamanhos para portas e janelas, instalado com massa ou baguete e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra.	CRISTALBOX	106,51	10.651,00
8	46412	110	M²	vidro 8 mm, temperado transparente, para janelas de correr e abrir e portas, com perfil em alumínio, vários tamanhos, instalado com trincos, fechaduras e demais materiais que se fizerem necessários, sem custo adicional de mão-de-obra. (com reserva de cota).	CRISTALBOX	256,30	28.193,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 66/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 242/2018**, homologado em 05/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 11.036,00** (onze mil e trinta e seis reais).

Objeto: **Aquisição de materiais médico hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno, bem como em outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **ALVES E SARTOR LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **21/12/2019**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
132	31488	40	UN	otoscópio com 5 espelhos de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente, p/uso com 2 pilhas, com regulagem de intensidade de luz, acondicionado em maleta. unidade.	Riester penscope	275,90	11.036,00
Total RS 11.036,00							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 67/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 05/2019**, homologado em 05/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 13.724,25** (Treze mil setecentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: **Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para a manutenção e conservação de máquinas de costura para a Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA – CORNELIO PRO-COPIO.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	44115	5	UN	motor para maquina de costura reta juki.	OFICINA DAS MAQUINAS	499,00	2.495,00
2	44116	5	UN	caçador para maquina de costura reta juki.	OFICINA DAS MAQUINAS	10,00	50,00
3	44117	5	UN	botão apertar linha tensor para maquina de costura reta juki.	OFICINA DAS MAQUINAS	7,00	35,00
4	44194	9	SVC	manutenção para maquina de costura reta juki.	OFICINA DAS MAQUINAS	50,00	450,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
5	44118	3	UN	motor para maquina de costura reta brother.	OFICINA DAS MAQUINAS	499,00	1.497,00
6	44119	3	UN	caçador para maquina de costura reta brother.	OFICINA DAS MAQUINAS	10,00	30,00
7	44120	3	UN	botão apertar linha tensor para maquina de costura reta brother.	OFICINA DAS MAQUINAS	7,00	21,00
8	44195	3	SVC	manutenção para maquina de costura reta brother.	OFICINA DAS MAQUINAS	50,00	150,00
9	44121	3	UN	motor para maquina galoneira kansai.	OFICINA DAS MAQUINAS	499,00	1.497,00
10	44122	3	UN	caçador para maquina galoneira kansai.	OFICINA DAS MAQUINAS	28,25	84,75
11	44123	3	UN	botão apertar linha tensor para maquina galoneira kansai.	OFICINA DAS MAQUINAS	8,00	24,00
12	44196	3	SVC	manutenção para maquina galoneira kansai.	OFICINA DAS MAQUINAS	63,00	189,00
13	44124	3	UN	motor para maquina galoneira yamata.	OFICINA DAS MAQUINAS	499,00	1.497,00
14	44125	3	UN	caçador para maquina galoneira yamata.	OFICINA DAS MAQUINAS	28,25	84,75
15	44126	3	UN	botão apertar linha tensor para maquina galoneira yamata.	OFICINA DAS MAQUINAS	10,00	30,00
16	44197	3	SVC	manutenção para maquina galoneira yamata.	OFICINA DAS MAQUINAS	63,00	189,00
17	44127	3	UN	motor para maquina de costura interlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	499,00	1.497,00
18	44128	3	UN	caçador para maquina de costura interlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	28,25	84,75
19	44129	3	UN	botão apertar linha tensor para maquina de costura interlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	9,00	27,00
20	44198	3	SVC	manutenção para maquina de costura interlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	68,00	204,00
21	44130	3	UN	motor para maquina de costura overlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	499,00	1.497,00
22	44131	3	UN	caçador para maquina de costura overlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	28,00	84,00
23	44132	3	UN	botão apertar linha tensor para maquina de costura overlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	9,00	27,00
24	44199	3	SVC	manutenção para maquina de costura overlock siruba.	OFICINA DAS MAQUINAS	65,00	195,00
25	44133	3	UN	motor para maquina de costura pespontadeira 2 agulhas sun star.	OFICINA DAS MAQUINAS	499,00	1.497,00
26	44134	3	UN	caçador para maquina de costura pespontadeira 2 agulhas sun star.	OFICINA DAS MAQUINAS	19,00	57,00
27	44135	3	UN	botão apertar linha tensor para maquina de costura pespontadeira 2 agulhas sun star.	OFICINA DAS MAQUINAS	9,00	27,00
28	44200	3	SVC	manutenção para maquina de costura pespontadeira2 agulhas sun star.	OFICINA DAS MAQUINAS	68,00	204,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 199/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 109/2019**, homologado em 04/07/2019.

Valor Homologado: **R\$ 24.550,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de horas técnicas para manutenção em impressoras e multifuncionais a laser e jato de tinta, calculadoras manuais, elétricas, eletrônicas, máquinas de escrever e copadoras.**

Empresa: CALEGARI, CAVICHIONI & BIAZZOLI LTDA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 01:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	7216	PELÍCULA TEFLON IMPRESSORA LASER LINHA HP	UN	50	R\$ 15,00	750,00
2	16592	PELICULA METÁLICA IMPRESSORA LASER LINHA HP	UN	50	R\$ 18,00	900,00
3	16593	PARES BUCHAS DA UNIDADE FUSORA DAS LASER LINHA HP	UN	50	R\$ 10,00	500,00
4	16594	ROLO DE IMPRESSÃO LINHA HP	UN	10	R\$ 25,00	250,00
5	16595	PICK-UP ROLLER LINHA DE IMPRESSORA HP	UN	50	R\$ 15,00	750,00
6	16596	PLACA FONTE DE MONITOR LCD/LED	UN	20	R\$ 45,00	900,00
7	25179	HORAS TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER E JATO DE TINTA E MONITORES DE LCD/LED. A MANUTENÇÃO DEVE SER REALIZADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	400	R\$ 10,00	4.000,00
TOTAL:						8.050,00

Lote 02:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	24457	HORAS TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALCULADORAS MANUAIS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, MÁQUINAS DE ESCREVER, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE, SOMADORA, MULTIPLICADORAS MANUAIS, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, MIMÉOGRAFOS, GRAVADORES DE STENCIL, COPIADORAS. A MANUTENÇÃO DEVE SER REALIZADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	R\$ 55,00	16.500,00
TOTAL:						16.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 200/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 109/2019**, homologado em 04/07/2019.

Valor Homologado: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**Objeto: **Aquisição de peças e contratação de horas técnicas para manutenção em impressoras e multifuncionais a laser e jato de tinta, calculadoras manuais, elétricas, eletrônicas, máquinas de escrever e copadoras.**Empresa: **V SILVA & MARQUES LTDA.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 03:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	42381	HORAS TÉCNICAS, SEM DESLOCAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, JATO DE TINTA E SCANNERS. TODOS MARCA BROTHER.	UN	500	R\$ 15,00	7.500,00

					TO-TAL:	7.500,00
--	--	--	--	--	---------	----------

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 295/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 148/2019**, homologado em 06/09/2019.

Valor Homologado: **R\$ 66.214,88** (sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de embalagem, acondicionamento, higiene e limpeza para as Secretarias em geral.**Empresa: **CAROL COMERCIAL - EIRELI.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
89	45819	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML, CONCENTRADO, DILUÍVEL, ORIGINAL. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. ÓTIMA QUALIDADE	CX.	932.0000	R\$ 31,84	29.674,88	YPÊ
146	44928	CONJUNTO LIXEIRAS COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS JUNTAS, CESTOS EM PROLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR -TAMPA MOVEI PARA FACILITAR JOGAR O LIXO E COM TRAVA. MATERIAL RESISTENTE - SUPORTE DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICO NA COR PRETO, COM PÉ DE APOIO - 60 LITROS - ADESIVO INDICANDO O RESIDUO A SER COLETADO.	UN	23.0000	R\$ 300,00	6.900,00	LAR
153	44963	TAPETE VULCANIZADO EM VINIL PERSONALIZADO, COR DE PLANO DE FUNDO AZUL ESCURO, COM ESCRITAS NA COR PRETA, COM 4 CM DE BORDA NA COR PRETA. MATERIAL: FILAMENTOS DE VINIL ENTRELACADOS COM COSTADO SÓLIDO, ESPESURA 12MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. NAS MEDIDAS DE 1,90 M X 0,90 M. NA PERSONALIZAÇÃO, PODE VARIAR A QUANTIDADE DE LETRAS, SENDO QUE A ARTE SERÁ INFORMADA, ANTERIORMENTE, NA NOTA DE EMPENHO.	UN	70.0000	R\$ 388,00	27.160,00	MASTERKAP

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
156	45820	LIMPA-VIDROS, FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML., COM PULVERIZADOR DE GATILHO, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA/MS. .	UN	640,0000	R\$ 2,00	1.280,00	ALPES
191	46001	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR CLÍNICO, APROVADO PELO INMETRO, 100% A PROVA DE ÁGUA, POSSUI VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE PILHA FRACA, MEMÓRIA PARA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS E SEM USO E, INDICADOR SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE ALERTA PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL, ACOMPANHA CAPA DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO, UNIDADE.	UN	60,0000	R\$ 20,00	1.200,00	INCOTERM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Setembro de 2019.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 304/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 126/2019**, homologado em 17/09/2019.

Valor Homologado: **R\$ 159.721,50** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Contratação de mão de obra para a manutenção de quadras escolares e pisos de Escolas Municipais.**

Empresa: **D. A VANETI SANTOS.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	48021	Serviço de reformas em quadras esportivas, com colocação de calha coletora, e pisos de escolas, conforme termo de referência.	M²	2.285,0000	R\$ 69,90	159.721,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Setembro de 2019.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 306/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 161/2019**, homologado em 23/09/2019.

Valor Homologado: **R\$ 115.348,00** (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee break, buffet, marmitex, lanches prontos e bebidas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Empresa: **BERSANI & CRIZOL LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
7	48243	Mini sonho, com recheio de doce de leite com peso mínimo aproximado de 70 gramas por unidade, pronto para o consumo, entregue em embalagens adequadas visando a proteção e qualidade do produto.	KG	150,0000	R\$ 37,95	5.692,50
12	27697	CENTOS DE SALGADINHO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA, PRONTO PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	CEN	150,0000	R\$ 27,89	4.183,50
16	38202	QUILOS DE ESFIRRA, SABOR CARNE, PRONTA PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	600,0000	R\$ 31,00	18.600,00
21	27690	QUILOS DE BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA, PRONTOS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	80,0000	R\$ 22,40	1.792,00
22	44201	QUILOS DE ESPERA MARIDO FRITO, COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO, PRONTOS PARA CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS. COM 0,70 GRAMAS APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	KG	400,0000	R\$ 19,20	7.680,00
24	27707	QUILOS DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PRONTOS PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	350,0000	R\$ 17,90	6.265,00
27	48192	Suco de caixinha, conteúdo de 01 litro, por unidade, vários sabores (abacaxi, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego, tangerina, uva).	UN	4.000,0000	R\$ 5,90	23.600,00
28	48193	Refrigerante sabor guaraná e tutti frutti ("tubaina") em garrafas pet de 02 litros, entregue gelado.	UN	2.500,0000	R\$ 4,99	12.475,00
33	48198	Salgadinho tipo risólis, por cento, com recheio de carne bovina, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.	CEN	200,0000	R\$ 35,90	7.180,00
35	48200	Marmitex tamanho M, por unidade, contendo: arroz branco, feijão, macarrão, salada, 03 tipos de carne e legumes refogados	UN	500,0000	R\$ 11,79	5.895,00
36	48248	Mini Sonho, com recheio de goiabada, com peso mínimo aproximado de 70g por unidade, pronto para o consumo, entregue em embalagens adequadas visando a proteção e qualidade do produto.	KG	150,0000	R\$ 28,90	4.335,00
39	38203	QUILOS DE ESFIRRA, SABOR FRANGO, PRONTA PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	500,0000	R\$ 24,90	12.450,00
41	48189	Bolo branco confeitado, com recheio de frutas com creme branco ou doce de leite e cobertura de glacê ou chantilly, preparado com ingredientes de boa qualidade, pronto para o consumo, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.	KG	200,0000	R\$ 26,00	5.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Setembro de 2019.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 496/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florianópolis, 1421, Bairro Santa Maria, CEF 89.812-505, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.771.804/0001-36**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Tomada de Preços nº 12/2019**.

OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação Asfáltica e Obras de Arte Especiais para duplicação da Avenida Makio Sato.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 59.500,00**



(cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 161/2019, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 284/2019, concernente a Contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee break, buffet, marmitex, lanches prontos e bebidas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA como vencedora dos Itens 1-6-8-9-10-11-13-14-15-17-19-20-23-25-26-29-30-32-34-38-40-42 no valor total de R\$ 197.232,30 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos); BERSANI & CRIZOL LTDA como vencedora dos Itens 7-12-16-21-22-24-27-28-33-35-36-39-41 no valor total de R\$ 115.348,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais); M. F. ANDRIAN & CIA LTDA como vencedora dos Itens 3-4-5-37 no valor total de R\$ 144.342,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais); e, M. M. LUCAS como vencedora dos Itens 2-18 no valor total de R\$ 8.366,00 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 126/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 213/2019, concernente a Contratação de mão de obra para a manutenção de quadras escolares e pisos de Escolas Municipais.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: D. A VANETI SANTOS como vencedora do Item Único no valor total de R\$ 159.721,50 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Piauí, 2592, sala 2, Zona 7, cep 87.208-026, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.680.873/0001-08, Telefone (44)3019-6644, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luis Fernando Barbara Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.978.266-0 SSP/PR e do CPF nº 008.799.769-00, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R\$ 24.554,22 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), passando o contrato a ter o valor de R\$ 150.574,36 (cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária: 08002.10.301.00071022 449051 fonte 1000 e 1494

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de setembro de 2019.

Luis Fernando Barbara Ferrari **Claudemir Romero Bongiorno**
PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI **PREFEITO**
Contratada **Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃOO Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 12/2019, modalidade Tomada de Preços, Processo 254/2019, concernente a Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação Asfáltica e Obras de Arte Especiais para duplicação da Avenida Makio Sato.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA como vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Secretaria de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 039/2019-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pedido de Termo Aditivo ao contrato n.º 334/2019, em favor da empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 150.951,65 (Cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para desenvolvimento do projeto de arquitetura e engenharia do hospital municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Cianorte, 24 de setembro de 2019.

MARCOS NERES**Presidente do Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 041/2019 - SE/CMS.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Gestor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao segundo quadrimestre de 2019 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e,

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Cianorte, referente segundo quadrimestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Cianorte, 24 de setembro de 2019.

MARCOS NERES**Presidente do Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 040/2019 - SE/CMS.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2019, da Secretaria de Saúde do Município de Cianorte.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar



tar nº 141, de 13/01/2012; e,

Considerando o cumprimento do artigo 36 a 41, da mesma lei, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho de Saúde o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2019, avaliando o relatório apresentado;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 24 de setembro de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 349/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: WANDERLEY SMELAN JUNIOR
ENDEREÇO: AV. WEST CORNELIA, 555, 555
CIDADE: CHICAGO, EUA ESTADO:

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DO ADVOGADO, 724
Z:041 Q: 0026 D: 0004 CAD: 41038400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº1594-8, datada de 22/08/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 13:30 Horas.

Cianorte, 24 de 09 de 2019.

Agente Fiscal
Nome:

Cláudio Marcelo Cavalcini
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Willian Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

NÃO LOCALIZADO.
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 350/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: SANT'ELMO LOTEADORA LTDA
CPF/CNPJ: 04.678.830/0001-23
ENDEREÇO: AV. CARLOS CORREIA BORGES, 413
CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA CHIQUINHA GONZAGA, 137
Z:094 Q: 0003 D: 0020 CAD: 94007300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supracitado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº1611-3, datada de 06/09/2019 (data de recebimento).**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 13:30 Horas.

Cianorte, 24 de 09 de 2019.

Agente Fiscal
Nome:

Cláudio Marcelo Cavalcini
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Willian Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

END. DE OUTRO MUNICÍPIO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 351/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JAMILY BALBINO LOPES
CPF/CNPJ: 108.251.469-17
ENDEREÇO: RUA BATAGLIA, 281
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA BATAGLIA, 281
Z:058 Q: 0004 D: 001R CAD: 58002500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supracitado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº1617-5, datada de 03/09/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada



defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 13:30 Horas.
Cianorte 24 de 09 de 2019.

Agente Fiscal:
Nome: Cleber Augusto Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
NÃO LOCALIZADO
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2019

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 352/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: BLACK JEANS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
CPF/CNPJ: 08.827.181/0001-36
ENDEREÇO: RUA BATAGLIA, 503
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA BATAGLIA, 471
Z:058 Q: 0006 D: 0001 CAD:58004100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº1617-7, datada de 03/09/2019 (publicado no D.O.E em 04/09/2019)**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 13:30 Horas.
Cianorte 24 de 09 de 2019.

Agente Fiscal:
Nome: Cleber Augusto Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
NÃO LOCALIZADO
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2019

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

